

5A. TURMA ESPECIALIZADA

Ata da 6ª Sessão Ordinária por Videoconferência, Julgamento Ampliado - 942, em 08/06/2021.

Presidente: Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO.
Representante do MPF: LUÍS CLÁUDIO PEREIRA LEIVAS.
Secretário(a): LUCIANE MORETTI DE MATTOS.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Juiz Federal JOSE EDUARDO NOBRE MATTA, Desembargador Federal REIS FRIEDE, Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO, Juiz Federal FABIO TENENBLAT, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0086942-47.2016.4.02.5120/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROCURADOR: WANESSA MARTINEZ VARGAS

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO
PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: STEPHANIE CAROLINE SANTANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016489-50.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT (OAB RJ108761)

ADVOGADO: VIVIAN SAADIA (OAB RJ167853)

ADVOGADO: ALEXANDRE TOURINHO ZONIS (OAB RJ163430)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NA SESSÃO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL REIS FRIEDE, ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO, NEGANDO PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA, MANTENDO A SENTENÇA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR E OS DESEMBARGADORES

FEDERAIS ALUISIO MENDES E GUILHERME COUTO, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE THYSSENKRUPP CSA COMPANHIA SIDERÚRGICA LTDA (ATUALMENTE DENOMINADA TERNIUM BRASIL LTDA), EM RAZÃO DO ACIMA DESTACADO, NA FORMA DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. A SUBSECRETARIA JUNTARÁ A DEGRAVAÇÃO. DETERMINADA A JUNTADA DA TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS DO JULGAMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT POR THYSSENKRUPP CSA SIDERÚRGICA DO ATLÂNTICO

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5017481-61.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 2)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ANA PAULA STHEL CAIADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

ADVOGADO: GETULIO RAMOS PIMENTEL JUNIOR (OAB ES028633)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL JULIO EMILIO ABRANCHES MANSUR

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

PROSEGUINDO NA SESSÃO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE E OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS REIS FRIEDE E GUILHERME COUTO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO INICIAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO POR ANA PAULA STHEL CAIADO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003123-16.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR: ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARILIA GABRIELA PORTES

ADVOGADO: CARLA BARBOZA FORNAZIER (OAB ES008026)

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL (OAB ES016166)

APELADO: MIGUEL PORTES NUNES

ADVOGADO: CARLA BARBOZA FORNAZIER (OAB ES008026)

ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL (OAB ES016166)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O DR. ANTÔNIO HENRIQUE MARTINELLI VIDAL, OAB/ES 16.166, PELA PARTE APELADA, PRESENCIOU O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025746-52.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 4)

APELANTE: MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

ADVOGADO: GETULIO RAMOS PIMENTEL JUNIOR (OAB ES028633)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES

PROSEGUINDO NA SESSÃO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO E DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FÁBIO TENENBLAT ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR E O DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO POR MARCOS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5092945-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: ANA PAULA DA SILVA BRAGA VIANA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: CLARA DA SILVA BRAGA VIANA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: NEUZA GONCALVES DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ANA MARIA GONCALVES DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: GILMARA DE ANDRADE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: EDITH DE ANDRADE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: VALERIA DE ANDRADE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NA SESSÃO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, EXCETUADO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES QUE, NO USO DA FACULDADE REGIMENTAL, RECONSIDEROU SEU VOTO PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, E OS VOTOS DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO E DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FÁBIO TENENBLAT, AMBOS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO . A SUBSECRETARIA JUNTARÁ A DEGRAVAÇÃO. DETERMINADA A JUNTADA DA TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030072-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: JORGE SIPOLI MORALES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JOSE MONTEIRO SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JANETE SPINELIS COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JOSE MANOEL DO NASCIMENTO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JOSE PEDRO DA ROCHA E SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

PROSSEGUINDO NA SESSÃO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, EXCETUADO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO QUE, NO USO DA FACULDADE REGIMENTAL, RECONSIDEROU SEU VOTO PARA CONVERTER O FEITO EM DILIGÊNCIA, O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FÁBIO TENENBLAT ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR E O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO QUE, A DESPEITO DE TER RECONSIDERADO EM PARTE SEU VOTO PARA CONVERTETR O FEITO EM DILIGÊNCIA A FIM DE INSTAR AS PARTES A SE MANIFESTAREM PELA NECESSIDADE DE LIQUIDAÇÃO PRÉVIA, MANTEVE O ENTENDIMENTO ACERCA DE AFASTAR A PRESCRIÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES E PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FABIO TENENBLAT. A SUBSECRETARIA JUNTARÁ A DEGRAVAÇÃO. DETERMINADA A JUNTADA DA TRANSCRIÇÃO DAS NOTAS DO JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004845-52.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: SUELI ELIAS CARDOSO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: TANIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: DORVALINA PONCIANA DE BRITO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: SERGIO SALLES XAVIER
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: MARIA DA CONCEICAO LOPES BUARQUE
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

DESEMBARGADOR FEDERAL ALCIDES MARTINS

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

PROSEGUINDO NA SESSÃO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, EXCETUADO O DESEMBARGADOR FEDERAL ALUISIO MENDES QUE, NO USO DA FACULDADE REGIMENTAL, RECONSIDEROU O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO GUSTAVO ARRUDA PARA ACOMPANHAR O RELATOR, E OS VOTOS DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO FABIO TENENBLAT E DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO ACOMPANHANDO O RELATOR, A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLLINGEIRO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO QUE SEJA REFEITA A CONTA JUDICIAL COM A COMPENSAÇÃO DE TODOS OS VALORES PAGOS AOS EMBARGADOS/APELADOS A TÍTULO DE 3,17% E A LIMITAÇÃO DO REAJUSTE A JULHO DE 2001.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002214-79.2011.4.02.5110/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA
ADVOGADO: DENISE FATIMA FERREIRA PINHEIRO (OAB RJ081632)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: NEWTON PENNA

APELANTE: ROSELI MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ANDREA CARLA CINTRA ARAUJO GUEDES BARBOSA (OAB RJ155684)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO MPF E POR ROSELI MONTEIRO DA SILVA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0145022-53.2015.4.02.5115/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOÃO VÍTOR ROSA DE OLIVEIRA BULHÕES DE CASTRO

ADVOGADO: ANDREIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA (OAB RJ091782)

APELADO: PRISCILA ROSA DE OLIVEIRA BULHOES DE CASTRO

ADVOGADO: ANDREIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA (OAB RJ091782)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

A 5A. TURMA ESPECIALIZADA AMPLIADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA . A DRª ANDRÉIA LUIZA MARQUES DOS SANTOS LIMA, OAB/RJ 91.782, PELA PARTE APELADA, PRESENCIOU O JULGAMENTO.

Encerrou-se a sessão às 16h05min, tendo sido julgado(s) da totalidade 9 processo(s).

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO

LUCIANE MORETTI DE MATTOS
Secretário(a) do(a) 5a.TURMA ESPECIALIZADA